



Decreto Nº 2638 - de 07 de Dezembro de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 325.000,00 as dotações do Município de CRUZILIA

O Prefeito de CRUZILIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2546, 07 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais) as seguintes dotações do Município de CRUZILIA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 05 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA

| | | |
|---|------------------|-------------------|
| 2.05.01.12.361.0002.2.0042-101 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL | ----- R\$ | 125.000,00 |
| 2.05.01.12.365.0002.2.0044-101 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL | ----- R\$ | 72.000,00 |
| 2.05.01.12.122.0002.2.0040-101 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS / EDUCAÇÃO | ----- R\$ | 40.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 | ----- R\$ | 237.000,00 |
| Sub-Unidade 02 - F U N D E B | | |
| 2.05.02.12.361.0002.2.0046-118 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO / FUND FB | ----- R\$ | 70.000,00 |
| 2.05.02.12.365.0002.2.0049-118 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO / INFANTIL FB | ----- R\$ | 18.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 02 | ----- R\$ | 88.000,00 |
| Total da Unidade 05 | ----- R\$ | 325.000,00 |
| Total da Instituição 02 | ----- R\$ | 325.000,00 |
| Total Geral Acrescido | ----- R\$ | 325.000,00 |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 02 - SERVIÇO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

| | | |
|--|-----------|-----------|
| 2.02.00.09.272.0000.9.0001-100 - 3.1.90.01.00 PROVENTOS DE INATIVOS E PENSIONISTAS | ----- R\$ | 85.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 | ----- R\$ | 85.000,00 |
| Total da Unidade 02 | ----- R\$ | 85.000,00 |

Unidade 04 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

| | | |
|--|-----------|------------|
| 2.04.00.20.606.0012.2.0036-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS AGROPECUARIOS | ----- R\$ | 152.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 | ----- R\$ | 152.000,00 |
| Total da Unidade 04 | ----- R\$ | 152.000,00 |


Unidade 05 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 02 - F U N D E B

| | | |
|--|------------------|-------------------|
| 2.05.02.12.361.0002.2.0048-119 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FB | ----- R\$ | 35.000,00 |
| 2.05.02.12.365.0002.2.0050-118 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL FB | ----- R\$ | 18.000,00 |
| 2.05.02.12.365.0002.2.0050-119 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL FB | ----- R\$ | 35.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 02 | ----- R\$ | 88.000,00 |
| Total da Unidade 05 | ----- R\$ | 88.000,00 |
| Total da Instituição 02 | ----- R\$ | 325.000,00 |
| Total Geral Anulado | ----- R\$ | 325.000,00 |

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZILIA, 07 de Dezembro de 2021


JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 258.407.116-91


Renata Maciel Silva
CPF: 097.938.676-47
Secretaria Executiva do Gabinete